ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.440, de 16 de novembro de 1990.

Cria a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município, a Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - À Secretaria da Agricultura e Abastecimento compete planejar, coordenar e executar a política de agricultura e abastecimento do Município, especialmente nas áreas de produção agrícola vegetal, produção animal, dos recursos naturais renováveis e da preservação do meio ambiente.

Art. 3º - É criado o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, padrão CC-6 e a correspondente Função Gratificada FG-6.

Art. 4º - Os recursos financeiros, com a finalidade de atender as despesas da Secretaria, serão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal, em dotações específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de novembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241[illegible]